



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2086/2017

“Abre Crédito Especial, no Presente Exercício Financeiro e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 32.620,81 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

10 – Encargos Especiais
01 – Operação Especial
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0074 – Restituição de Recursos
0.009 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições,.....R\$ 32.620,81

Art. 2º. Serve de cobertura para o crédito aberto acima, o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2016, na fonte de recursos 1195 – Programa Saneamento Básico, no valor de R\$ 30.997,88 (Trinta mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e rendimento da aplicação financeira de janeiro a novembro de 2017, no valor de R\$ 1.622,93 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, 14 de novembro de 2017.


João Carlos Scotto
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

